

Constituintes querem mudanças

por Rita Medeiros
de Brasília

Os procedimentos para concessões de canais de Televisão por Assinatura (TVA) não fugirão à regra definida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.717), em vigor desde 1965. A menos que a Constituinte resolva modificar alguma coisa na legislação de concessões para emissoras de rádio e televisão, prevalece a decisão do presidente da República e do ministro das Comunicações sobre a escolha da empresa que irá operar o serviço.

A deputada Cristina Tavares informou que um grupo de constituintes ainda insistirá nas próximas semanas em retomar a proposta de criação do Conselho Nacional de Comunicação para examinar as decisões do governo e até mesmo participar do processo decisório de escolha das empresas com direito a explorar comercialmente o serviço. A intenção do órgão, que contaria com a participação de outras áreas do governo e representantes da sociedade civil, é retirar o conteúdo político das concessões de rádio e televisão. Entretanto, desde o início da Constituinte a proposta vem sendo discutida, tendo sido derrotada na última fase dos trabalhos. Cristina Tavares explicou que o órgão, no seu entender, deverá ter a função também de avaliar as futuras políticas a serem introduzidas para novas tecnologias no setor de telecomunicações. Entre elas, não só a de TV por assinatura, como as de fluxo de dados transfronteiras, ainda não regulamentadas pelo governo.

Segundo fontes do Ministério das Comunicações que acompanham o desenrolar das discussões no Congresso, possivelmente a modificação que será feita pela Constituinte no

atual sistema de concessões de rádio e televisão é de que os atos do governo neste sentido sejam submetidos ao Senado e à Câmara dos Deputados. A proposta que é defendida pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) mantém o direito do presidente da República e do ministro das Comunicações de outorgar concessões a quem na sua avaliação melhor preencher os requisitos dos editais.

A TVA, autorizada recentemente pelo presidente José Sarney, obedecerá aos preceitos da legislação de telecomunicações e às normas que vierem a ser baixadas pelo Ministério das Comunicações. No regulamento do serviço criado, no último dia 23 de fevereiro, é conceituada como "destinado a distribuir sons e imagens a assinantes, por sinais codificados, mediante utilização de canais de espectro radioelétrico, permitida, a critério do poder concedente, a utilização parcial sem codificação". Para o receptor do assinante receber a programação, terá de ser acoplado um decodificador das imagens. Esse equipamento, de acordo com as previsões do Ministério das Comunicações, estará à venda no mercado tão logo entrem em operação as primeiras emissoras.

Na área de radiodifusão, fazem parte outros serviços que só agora estão sendo introduzidos no Brasil, como a utilização de canais secundários de sons e imagens ou em frequência modulada, normatizados no final do ano passado pelo ministro Antônio Carlos Magalhães. Esses serviços, que consistem em uma melhor otimização das faixas de frequência, hoje em dia possuem demanda centralizada quase que somente nas comunicações internas entre as emissoras de uma única rede.



Transamerica
taxi aereo

SÃO PAULO (011) 581-2855

RIO DE JANEIRO (021) 533-0976

BRASÍLIA (061) 248-4436